

LEI Nº 1.407

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeireiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, no Anexo I, as seguintes Metas:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0005	Adm. e Gestão de Serviços de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Meta	0043	Pavimentação c/ Pedras Irregulares – Op. Crédito SEDU	179.200,00
Unidade	m ²	Quantidade: 5.982,93	
Meta	0044	Recapeamento Asfáltico – Op. Crédito SEDU	133.000,00
Unidade	m ²	Quantidade: 6.576	
Meta	0045	Alargamento/Recuperação/Urbanização - prolongamento da Av. Macali – Op. Crédito SEDU	150.000,00
Unidade	m ²	Quantidade: 2.934,24	

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se em especial a Lei nº 1.376 de 05 de Novembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal